



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA Nº 1922, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede férias regulamentares ao servidor municipal que identifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares aos Empregados Municipais, abaixo identificados, ocupante de Cargo em Comissão, do Quadro de Cargos comissionados, conforme Lei Municipal N.º 692, de 15 Janeiro de 2013, considerando o período aquisitivo inerente, devendo ser gozadas conforme abaixo:

NOME DO SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DAS FÉRIAS	DIAS
CLARIDES T. S. FAVARETTO	04/03/2017 Á 03/03/2018	02/01/2018 Á 31/01/2018	30 DIAS
EVERTON DA COSTA	01/06/2016 Á 31/05/2017	02/01/2018 Á 31/01/2018	30 DIAS
FABIOLA I. ARIOTTI	17/01/2017 Á 16/01/2018	02/01/2018 Á 31/01/2018	30 DIAS
GIUVAN R. DE AZAMBUJA	02/01/2017 Á 01/01/2018	02/01/2018 Á 31/01/2018	30 DIAS
JULIO C. MALLMANN	15/01/2017 Á 14/01/2018	15/01/2018 Á 13/02/2018	30 DIAS
LUANA R. FONTANIVA	17/03/2016 Á 16/03/2017	02/01/2018 Á 31/01/2018	30 DIAS
MARCIA T. H. R. MAIA	01/04/2016 Á 31/03/2017	02/01/2018 Á 31/01/2018	30 DIAS
NADIA S. REGOBELLO	08/01/2016 Á 07/07/2017	02/01/2018 Á 31/01/2018	30 DIAS
NEIVA D. REGINATTO	04/02/2017 Á 03/02/2018	15/01/2018 Á 03/02/2018	20 DIAS
ROGERIO I. SCHMIDT	02/01/2017 Á 01/01/2018	02/01/2018 Á 31/01/2018	30 DIAS

Comunique-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
em, 1º de Dezembro de 2017.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral da Administração